

EDITAL ProPPG 004/2025
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA
E GESTÃO ADEQUADA DE CONFLITOS
Lato sensu
UNIDADE UERGS EM PORTO ALEGRE

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (ProPPG) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL (Uergs) torna pública as normas e orientações para a participação no processo seletivo ao preenchimento de vagas em curso de especialização, disponibilizada no Quadro de Vagas do Anexo A, com ingresso previsto para primeiro semestre de 2026.

1. OBJETO DO EDITAL

O presente Edital tem como objeto a seleção de candidatos(as) para o curso de especialização, a ser ministrado na modalidade presencial, com o objetivo geral de promover a formação e a qualificação de recursos humanos em nível avançado, visando à capacitação para pesquisa aplicada e à extensão bem como para a qualificação de funções técnicas nas áreas da especialização. O curso de especialização visa oferecer condições significativas ao desenvolvimento das diferentes regiões do Estado, oportunizando a melhoria da qualidade de vida da população, mediante a qualificação de recursos humanos em nível de pós-graduação.

2. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Guilherme Reolon de Oliveira (Presidente)

Prof. Dra. Gabrielle Oliveira de Araújo

Prof. Dr. José Luiz Bica de Melo

Prof. Dr. Marcel Jardim Amaral

Profa. Dra. Paula Franciele da Silva

Profa. Ms. Carla da Costa Campos

Prof. Ms. Daniel Schneider Martins

3. OBJETIVOS DO CURSO

A Especialização em Direitos Humanos, Cidadania e Gestão adequada de conflitos tem como

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais para atuar na promoção dos direitos humanos e na mediação de conflitos, com base em fundamentos teóricos, éticos e práticos interdisciplinares.

Objetivos Específicos:

- Compreender os fundamentos históricos, filosóficos e legais dos direitos humanos.
- Desenvolver competências éticas e socioambientais no contexto da cidadania e das práticas ESG, concernentes às organizações públicas e privadas.
- Aplicar conhecimentos sobre mediação, justiça restaurativa e métodos alternativos de solução de conflitos sociais.
- Analisar criticamente o papel da mídia, das redes sociais, das tecnologias digitais e da inteligência artificial na construção da cidadania e dos direitos humanos.
- Compreender as especificidades dos direitos de grupos historicamente vulnerabilizados.

4. PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever como candidatos(as) para o referido curso: profissionais graduados das áreas de Administração Pública, Ciências Sociais, Direito, Educação, Psicologia, Segurança Pública, Serviço Social, Relações Internacionais e demais áreas correlatas, preferencialmente servidores do quadro do Executivo estadual do RS.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, das quais 25 em Ampla Concorrência (AC) e 15 vagas serão reservadas a candidatos pertencentes às Ações Afirmativas (AA): 7 vagas à pessoas pretas; 4 vagas à pessoas com deficiência; 1 vaga à pessoa trans; 1 vaga às pessoas indígenas; 1 vaga à quilombolas; 1 vaga para migrante, refugiada ou apátrida. As vagas para os(as) servidores(as) da Uergs correspondem a 10% das vagas em Ampla Concorrência.

5.2 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas e aos(as) servidores(as) da Uergs, as vagas remanescentes serão remanejadas para candidatos(as) da AC.

5.3 Os(As) servidores(as) da Uergs estarão submetidos(as) aos mesmos critérios que os(as) candidatos(as) da AC.

5.4 No ato da inscrição será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas nas modalidades de Ações Afirmativas, condicionada à apresentação

pelo(a) candidato(a) da documentação específica a cada modalidade de ingresso. Os(as) candidatos(as) que escolherem participar da reserva de vagas para ações afirmativas do do curso de especialização serão definidos como optantes. De todo o modo, todos os(as) candidatos(as) concorrerão às vagas universais (ampla concorrência).

5.4.1 Os(as) candidatos(as) pretos e pardos, travestis e transexuais deverão fazer a autodeclaração no ato da inscrição, sendo que a comissão de seleção poderá a qualquer momento solicitar processo de heteroidentificação. Os(as) referidos(as) candidatos(as) devem fazer uma autodeclaração redigida e assinada pelo candidato, em documento em separado, a ser anexado nos campos destinados no ato de inscrição.

5.4.2 Poderão concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans aquelas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição.

5.4.3 A condição de indígena do(a) candidato(a) que assim se autodeclarar, deverá ser confirmada mediante apresentação, no ato de inscrição, de ao menos um dos seguintes documentos:

- a – declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida; e
- b - documento emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) que ateste sua condição.

5.4.4. A comprovação para vaga destinada à pessoa quilombola deverá ser feita com a Certidão de Reconhecimento emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP), um documento que comprove o início do reconhecimento da comunidade com ata de reunião, ou por uma Declaração de Pertencimento assinada por lideranças da comunidade.

5.4.5 O(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico expedido no prazo máximo de noventa dias antes do término das inscrições, o qual deverá ser legível e conter o nome, a assinatura e o número de inscrição do Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa ou origem da deficiência.

5.6. Os(as) candidatos(as) apátridas, refugiados(as) ou portadores(as) de visto humanitário deverão comprovar essa condição em conformidade com a Lei Federal no 13.445/2017 e o Decreto Federal no 9.199/2017.

5.7 O curso terá início conforme o Calendário exposto no Anexo B deste Edital. Caso não seja atingido o número mínimo de candidatos(as), a Universidade reserva-se o direito de não oferecer o curso.

6. DAS INSCRIÇÕES ONLINE

6.1 As inscrições deverão ser realizadas *online* pelo endereço eletrônico: https://academico.uergs.edu.br/core/selecao_simplificada durante o período estabelecido no calendário deste Edital (ANEXO B).

6.2 Os(as) candidatos(as) deverão realizar apenas uma inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última.

6.3 Ao finalizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar a confirmação do pagamento da taxa no valor de **R\$ 100,00** reais até a data limite prevista no ANEXO B.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cobrança de taxas administrativas e de inscrições é regulamentada conforme Resolução CONSUN nº021/2019. O comprovante de pagamento da taxa deverá ser inserido em campo específico no formulário de inscrição *online*.

6.4 Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento deste processo de seleção.

6.5 Os dados bancários para depósito ou transferência são:

Banco: Banrisul (041)

Agência: 0100

Conta Corrente: 03.431384.0-2

CNPJ 04.732.975/0001-65

Observação: Caso o seu banco ofereça a opção de transferência via pix usando os dados bancários (agência e conta) é possível ser feito o pagamento por pix.

6.6 Os(as) candidatos(as) deverão guardar o protocolo digital disponibilizado ao final do formulário de inscrição, bem como o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

6.7 Candidatos(as) economicamente hipossuficientes e pessoas com deficiência poderão declarar esta condição para isenção da taxa de inscrição mediante indicação em campo específico no formulário de inscrição *online*.

6.8 Para a obtenção de isenção ao pagamento da taxa de inscrição os hipossuficientes e pessoas com deficiência física deverão enquadrar-se em alguma das situações abaixo:

a) Resolução CONSUN nº21/2019, que, nos termos do §1º, do art. 3º, isenta do pagamento de inscrições aqueles que integrem família de baixa renda, que, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, é aquela cuja renda familiar mensal *per capita* seja de até meio salário mínimo ou com renda total de até três salários mínimos. A comprovação da condição será feita em conformidade ao estabelecido no §2º, do art. 3º da referida Resolução, disponível no site da Universidade.

b) O art. 91 e seu parágrafo único, da Lei Estadual nº 13.320/2009, que estabelece isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos

órgãos públicos do Estado do Rio Grande do Sul a pessoa com deficiência, cuja renda mensal seja de até um salário mínimo e meio nacional, *per capita* familiar. A comprovação da condição está prevista no art. 92 da mesma Lei e poderá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Carteira de identidade; II – Atestado médico fornecido por profissional cadastrado(a) pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove a deficiência.

Observação: O comprovante de inscrição *online* poderá ser requerido pelo(a) candidato(a) a qualquer tempo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO ONLINE

7.1 Para realizar a inscrição *online*, os(as) candidatos(as) deverão anexar em arquivo no formato “.pdf” ou “.jpeg”, os seguintes documentos legíveis:

7.1.1 Cópia digitalizada de um dos seguintes documentos de identidade: Carteira de Identidade (RG); Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional do Estrangeiro (RNE); Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

7.1.2 Cópia digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso) expedido por IES, reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais ou municipais de educação, ou atestado de formando, fornecido pela Instituição de Ensino Superior do Curso de Graduação em questão, atestando a integralização curricular do curso no primeiro semestre de 2025 e colação de grau até a data da matrícula. Entende-se como formando(a) o aluno(a) que possui integralização curricular total de seu Curso e aguarda colação de grau. A cópia do diploma, ou atestado de formando deve ser anexada em campo específico obrigatório no formulário *online*.

7.1.3 *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a), atualizado com foto (formato Currículo *Lattes* do CNPq).

7.1.4 Cópia digitalizada do comprovante de pagamento e/ou isenção.

7.1.5 Nos casos de isenção anexar documentação comprobatória da condição de isento(a) do pagamento de taxas.

7.2 Não haverá conferência de documentação no ato da inscrição, ficando sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio de toda a documentação requerida neste Edital, sob pena de não homologação da inscrição.

7.3 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com o presente edital.

7.4 Encerrando o período de inscrições, não será permitido ao(à) candidato(a), sob nenhuma hipótese, apresentar documento que não tenha sido apresentado, oportunamente, quando da sua inscrição.

7.5. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o nome do(a) orientador(a) de seu interesse, que acompanhará seu percurso desde o início do curso, até a defesa do TCC. A definição do(a) professor(a) orientador(a) é atribuição do(a) candidato(a) e deverá ser realizada através de declaração explicitando primeira e segunda opção de orientador enviada com os demais documentos na inscrição. A lista de professores com disponibilidade de vaga para orientação do TCC consta no ANEXO G.

8. DA DURAÇÃO, DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS E CARGA HORÁRIA

8.1 O curso terá duração máxima de 18 (dezoito) meses, com início conforme Calendário (ANEXO B).

8.2 O horário e os dias das aulas encontram-se no Anexo A.

8.3 A carga horária mínima das aulas presenciais do curso é de 360 horas.

9. DA CONCLUSÃO DO CURSO

9.1 O certificado de conclusão de curso será entregue a todos(as) os(as) alunos(as) que atenderem às seguintes exigências:

I – 75% de frequência em cada disciplina;

II – Conceito mínimo “C” em cada disciplina (60% de aproveitamento);

III – Trabalho de Conclusão de Curso ou Monografia, podendo este ser em formato de artigo ou projeto de inovação em política pública, conforme previsto no projeto pedagógico de curso.

IV – O Trabalho será avaliado por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três), membros(as), sendo 01 (um) deles(as) o(a) docente orientador(a).

V – A apresentação do trabalho deverá ser realizada em sessão pública no formato presencial ou remoto.

9.2 Alunos(as) devidamente matriculados(as) que não atenderem as exigências acima serão desligados(as) do curso.

10. DA SELEÇÃO

10.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas classificatórias, cujas pontuações e itens estão expressos no presente Edital.

10.2 A cada etapa da seleção será atribuído aos(às) candidatos(as) pontuação na escala de 0(zero) a 10 (dez).

10.3 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção (item 2 deste Edital), constituída de docentes do Colegiado do Curso.

- DA PRIMEIRA ETAPA – ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA

10.4 A primeira etapa consistirá em uma Prova de Conhecimentos, cuja classificação dos(as) inscritos(as) se dará em ordem decrescente, da maior à menor pontuação obtida.

Bibliografia obrigatória:

DENK NETO, Rodolfo. Conceito e evolução teórica dos Direitos Humanos. Revista de Educação à Distância do IFSC. Florianópolis, v.1, n.6., nov/2024, p.9-19.

Disponível: <https://ojs.ifsc.edu.br/index.php/eadifsc/article/download/3808/4845>

BERWIG, Solange Emilene; MINOSSO, Nathália de Carvalho. DIREITOS HUMANOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS: CONSTRUINDO NOVAS RELAÇÕES. Missões: Revista de Ciências Humanas e Sociais, [S. l.], v. 6, n. 3, p. 91–107, 2024.

Disponível: <https://revistamissoeschs.com.br/missoes/article/view/225/228>

GOMES, Nilma Lino. Estudos e pesquisas sobre educação, raça, gênero e diversidade sexual. Educação & Sociedade, Campinas, v. 44, e275110, 2023.

Disponível: <https://doi.org/10.1590/ES.275110>

RAMOS, Aura Helena; FRANGELLA, Rita de Cássia Prazeres. Currículo de educação em direitos humanos: sentidos em embates/articulações. Educação, [S. l.], v. 36, n. 1, 2013.

Disponível: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/faced/article/view/12293/8735>

10.5 O(A) candidato(a) não poderá consultar qualquer tipo de material, físico ou digital, durante a realização da Prova de Conhecimentos, que terá duração máxima de 2 (duas) horas. O(A) candidato(a) deverá levar consigo caneta esferográfica de cor preta ou azul, transparente. Não será permitida alimentação no local de prova, permito ao(a) candidato(a) apenas o porte de garrafa de água transparente. A prova será realizada na sede da unidade Porto Alegre da UERGS (campus Porto Alegre), no dia 29 de janeiro de 2026, às 14h, em sala que será divulgada no site da Especialização – ProPPG/Uergs e na Secretaria da Unidade.

10.6 Somente serão chamados(as) a participar da segunda etapa candidatos(as) classificados(as) em até 10 (dez) posições abaixo da última vaga ofertada.

10.7 A lista de candidatos(as) classificados(as) à segunda etapa será divulgada no site da Especialização – ProPPG/Uergs e na Secretaria da Unidade.

- Da Segunda Etapa – ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA

10.8 A segunda etapa consistirá em análise de Currículo Lattes. Os itens, bem como as pontuações atribuídas, estão descritos no Anexo C.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Para a classificação final dos(as) candidatos(as), à primeira etapa será atribuído peso 7 e à segunda etapa peso 3.

11.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) como suplentes somente poderão ser chamados(as) conforme previsto no Calendário de seleção (ANEXO B).

11.3 Os(as) candidatos(as) que forem aprovados no processo de seleção, mas que não obtiverem classificação dentro das vagas ofertadas, serão classificados como suplentes de acordo com a nota final obtida.

11.4 Os suplentes também integrarão listas de classificação.

11.5 Em caso de não preenchimento de vagas ofertadas no Edital, a Comissão de Seleção convocará candidatos(as) classificados(as) nas listas de suplentes previstas no subitem 11.3 desde que respeitada a ordem de classificação.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Caso haja candidatos(as) empatados(as) na mesma posição, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na primeira etapa da seleção;
- b) persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

13.1 O processo de seleção terá publicações de resultados – Preliminar(s) e Final(s).

13.2 Haverá resultados preliminares em ambas as etapas do processo seletivo.

13.3 Os comunicados de resultado preliminar e final serão divulgados no site da Especialização – ProPPG/Uergs e na Secretaria da Unidade, conforme previsto no Calendário (ANEXO B).

13.4 Todos os resultados do processo seletivo são divulgados no link:

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

14.1 Em hipótese alguma haverá revisão ou recurso do resultado dos pedidos de reconsideração ou do resultado final do processo seletivo.

14.2 Os pedidos de reconsideração devem ser enviados, via e-mail, para o endereço de e-mail indicado no Anexo E, dentro dos períodos previstos neste edital, especificando no ASSUNTO do e-mail "Solicitação de reconsideração da etapa XX do processo seletivo". Os pedidos deverão ser encaminhados, usando, obrigatoriamente, o formulário para pedido de reconsideração, conforme modelo no Anexo D.

14.3 Não serão admitidos pedidos de reconsideração que não observarem a forma, prazo, local, meio de interposição, bem como a indispensável fundamentação para a pontuação almejada ou ao direito pretendido. Fundamentação é a motivação (legal ou de cunho acadêmico substancial que justifique o pleito), não sendo consideradas alegações baseadas na vontade e nos esforços do(a) candidato(a) para a realização do Curso de Especialização.

14.4 O teor dos pedidos de reconsideração deverá observar a cordialidade e o respeito aos membros da Comissão de Seleção. A não observância de tais requisitos acarretará o não recebimento e o não reconhecimento do pedido do(a) candidato(a).

15. DAS MATRÍCULAS

15.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as), que se inscreveram mediante apresentação de documento de provável formando(a) no segundo semestre de 2025, deverão apresentar o diploma de graduação ou atestado comprovando colação de grau (frente e verso) até a data da matrícula. Uma cópia digitalizada do Diploma de colação de grau (frente e verso) deverá ser entregue em substituição ao atestado comprovando colação de grau em até 90 dias após o período da matrícula.

15.2 Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS), respeitados os limites das vagas.

15.3 A matrícula deverá ser realizada conforme Calendário do Anexo B.

15.4 A matrícula será realizada mediante formulário eletrônico enviado pela Secretaria do Curso aos(as) selecionados(as), que devem preencher, assinar e enviar para o e-mail estipulado no Anexo E, imprerivelmente até as datas estabelecidas no Calendário deste Edital (ANEXO B).

15.5 Deverão ser anexados ao formulário de matrículas os seguintes documentos em

- a) Cópia digitalizada de um dos seguintes documentos de identidade: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF) (caso não esteja mencionado na cédula de identidade); Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional do Estrangeiro (RNE); Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- b) Cópia do Título Eleitoral com comprovante de quitação da Justiça Eleitoral para brasileiros, disponibilizado no endereço eletrônico:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

ATENÇÃO: Caso a certidão não seja emitida, o(a) candidato(a) pode solicitá-la em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, onde será orientado(a) quanto à regularização de sua situação, se for o caso.

15.6 Caso não se apresentem à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) no limite das vagas disponibilizadas, os(as) suplentes serão convocados(as).

15.7 Os(As) candidatos(as) portadores(as) de deficiência aprovados(as) no processo seletivo deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico pos-graduacao@justica.rs.gov.br indicando a necessidade de condições especiais para a garantia da acessibilidade para realização do curso.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição ao Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.

16.2 A aprovação na seleção terá validade exclusivamente para esta edição do curso oferecido neste Edital.

16.3 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;
- c) Apresentar falsa autodeclaração de hipossuficiente e/ou deficiente físico.

16.4 No caso de candidato(a) estrangeiro(a), é obrigatória a apresentação de visto temporário ou visto permanente nos termos da Lei nº 13.445/2017.

16.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso, conjuntamente com a ProPPG.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2025.



Lilian Raquel Hickert
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO A - QUADRO DE VAGAS

CURSO	DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E GESTÃO ADEQUADA DE CONFLITOS
Requisitos de Ingresso	Portadores de diploma de graduação reconhecido pelo MEC
Número de Vagas (Mín./Máx.)	Mínimo 15 / Máximo 40
Dias das Aulas	Quintas-Feiras e Sextas-Feiras
Horários das Aulas	13h30min às 17h (quintas-feiras) e 08h30min às 12h (sextas-feiras)
Unidade da Uergs – Aulas Presenciais	Porto Alegre

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS,
CIDADANIA E GESTÃO ADEQUADA DE CONFLITOS:**

<https://proppg.uergs.edu.br/especializacoes>

ou pelo e-mail

pos-graduacao@justica.rs.gov.br

ENDEREÇO CAMPUS PORTO ALEGRE/UERGS

Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico, Porto Alegre/RS

ANEXO B – CALENDÁRIO

ATIVIDADE		RESPONSÁVEL	DATA/ ANO
Publicação Edital			
1	Publicação do Edital no site da Uergs	ProPPG	19/12/2025
Inscrições Processo Seletivo			
2	Período de Inscrições dos(as) candidatos(as)	Candidatos(as)	13/01/2026 a 22/01/2026
3	Publicação da Homologação das Inscrições	ProPPG	23/01/2026
4	Período de envio dos Pedidos de Reconsideração da Inscrição não Homologada e/ou de Isenção de Taxa não aceita	Candidatos(as)	26 e 27/01/2026
5	Homologação Final das Inscrições	ProPPG	28/01/2026
Processo Seletivo			
6	Prova de Conhecimentos (1ª etapa) – presencial – Eliminatória e Classificatória	Campus Porto Alegre/Uergs	29/01/2026
7	Publicação do Resultado Preliminar da 1ª etapa (Prova de Conhecimentos)	ProPPG	16/02/2026
8	Período de envio dos Pedidos de Reconsideração do Resultado preliminar da 1ª etapa (somente via e-mail: pos-graduacao@justica.rs.gov.br)	Candidatos(as)	17 e 18/02/2026
9	Publicação do Resultado da 1ª Etapa (Prova de Conhecimentos)	ProPPG	23/02/2026
10	Publicação do Resultado Preliminar – 2ª Etapa (Análise de Currículo Lattes) – Eliminatória e Classificatória	ProPPG	27/02/2026
11	Período de envio dos Pedidos de Reconsideração do Resultado Preliminar da 2ª etapa	Candidatos(as)	28/02/2026
12	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	ProPPG	02/03/2026
Matrículas			
13	Período das Matrículas (formulário online)	Candidatos(as) Aprovados(as) / Secretaria do Curso	02 a 04/03/2026



14	Homologação das matrículas	ProPPG	05/03/2026
15	Chamada de suplentes (se aplicável)	Secretaria do Curso	06/03/2026
16	Matrícula de suplentes (se aplicável)	Secretaria do Curso	09 e 10/03/2026
17	Homologação das matrículas de suplentes (a)	Secretaria do Curso/ProPPG	11/03/2026
18	Previsão Início das aulas	Alunos(as)	12/03/2026
19	Previsão Término do curso	Alunos(as)	Julho 2027

ANEXO C - QUADRO DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 1) A análise de currículo será realizada pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu*;
- 2) O *Curriculum Lattes* (<https://lattes.cnpq.br>) deve ser entregue documentado de acordo com as datas indicadas neste edital, com os documentos comprobatórios seguindo a mesma sequência apresentada no item "Atividades", deste Anexo;
- 3) O *Curriculum Lattes* receberá pontuação em nota máxima igual a 10 (dez) pontos.
- 4) Serão considerados apenas títulos comprovados através de diplomas, e atividades comprovadas através de declarações oficiais.

ATIVIDADES*	PONTUAÇÃO		
	Por Atividade	Máximo	Pontuação requerida pelo(a) candidato(a)
a) Graduação em áreas de Ciências Sociais e Humanas	15,0	15,0	
b) Graduação em áreas não afins	7,0	7,0	
c) Experiência no setor público (municipal, estadual ou federal)	2,5 (por semestre)	15,0	
d) Experiência em políticas públicas de direitos humanos e/ou de métodos adequados de solução de conflitos	1,5 (por semestre)	9,0	
Pontuação máxima	-	30,0	
Pontuação obtida			

*Documentos utilizados para um item específico não poderão ser utilizados em outros itens.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

ANEXO D - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

(É obrigatório usar este formulário)

Eu _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, solicito reconsideração para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Especialização em _____" apresentando recurso junto à Comissão de Seleção do referido Curso contra decisão da mesma. A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão

são: _____

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO E - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E
GESTÃO ADEQUADA DE CONFLITOS

E-mail para Pedidos de Reconsideração: pos-graduacao@justica.rs.gov.br

E-mail para realização das Matrículas: pos-graduacao@justica.rs.gov.br

Telefone/WhatsApp: (54) 9.9176.6643

ANEXO F - GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Eixos	Componente curricular	CH
Direitos Humanos e Políticas Públicas	História e Fundamentos dos Direitos Humanos	15
	Gestão por Processos em Políticas Públicas	15
	Ética, Ecologia Integral, Sustentabilidade e Práticas ESG	15
Metodologia Científica	Metodologia da Pesquisa Científica	15
Políticas Públicas e Dignidade da Pessoa Humana	Direitos, deveres, garantias e Políticas Públicas da Infância e da Juventude	15
	Direitos, deveres, garantias e Políticas Públicas das Pessoas com Deficiência	15
	Direitos, deveres, garantias e Políticas Públicas das Mulheres	15
	Direitos, deveres, garantias e Políticas Públicas da Pessoa Idosa	15
	Direitos, deveres, garantias e Políticas Públicas das Pessoas LGBTQIAPN+	15
	Direitos, deveres, garantias e Políticas Públicas da Diversidade Étnico-Racial	15
Cultura de Paz e Acesso à Justiça	Justiça Restaurativa e Cultura de Paz	15
	Meios adequados de Solução de Conflitos: Mediação, Conciliação e Arbitragem	15
	Migrações, Refúgio, Apatridia e Tráfico de pessoas	15
	Políticas Públicas sobre Drogas e Cidadania	15
Questões contemporâneas e Direitos Humanos	Governamentalidades e Novas formas de subjetivação	15
	Direitos Humanos, Inteligência Artificial, Vida digital, Mídia e Redes Sociais	15

	Educação, comportamento desviante, violência e segurança pública	15
	Sociedade, cidadania e estado democrático	15
	Identidade e diferença: poder e decolonialidade	15
	Inovação em Políticas Públicas	15
Conclusão do Curso	Seminário Transversal de Projetos	15
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - Projeto Experimental em Política Pública	45
TOTAL	-	360

ANEXO G - LISTA DE DOCENTES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

Docente	Lattes	Temas de interesse
Prof. Dr. Aaron Concha Vasquez Hengles	http://lattes.cnpq.br/6299142642098121	governança algorítmica; desinformação, discurso de ódio e cidadania digital; tecnologias da informação e inteligência artificial; regulação e políticas institucionais
Profa. Ms. Ana Lucia Brunetta Cardoso	http://lattes.cnpq.br/9658119851498790	Meios Adequados de Solução de Conflitos; Sociedade, Cidadania e Estado Democrático; Políticas Públicas para Mulheres
Profa. Dra. Betina Magalhães Bitencourt	http://lattes.cnpq.br/4236691718191589	Trabalho, Diversidade e Direitos Humanos; Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional
Profa. Ms. Carla da Costa Campos	http://lattes.cnpq.br/7079948989282453	Gestão de Serviços, Gestão de Negócios e Gestão de Projetos; Sistemas de Informação; Processos e Políticas Públicas
Prof. Dr. Carlos Alberto Frantz dos Santos	http://lattes.cnpq.br/0666624684657277	Inovação no Setor Público; Liderança e Inovação; Design Thinking no Setor Público.
Prof. Ms. Clairton Bassin Pivoto	http://lattes.cnpq.br/3313704604059212	inclusão no trabalho; políticas públicas para pessoas com deficiência; gestão de pessoas
Prof. Ms. Daniel Schneider Martins	http://lattes.cnpq.br/1064412891501057	Políticas Públicas Sobre Drogas; Segurança Pública; Estigma e Desvio; Educação Permanente
Profa. Ms. Edna Alice Duarte da Rocha	http://lattes.cnpq.br/1797857670599985	Interseccionalidades de Gênero e Raça; Educação Antirracista; Práticas e Políticas Educacionais
Profa. Dra. Estefani Sandmann de Deus	http://lattes.cnpq.br/7163247848870595	governamentalidade neoliberal e cultura de performance; Precarização do trabalho; biopolítica do trabalho; diversidade, equidade e inclusão; democracia participativa e movimentos
Prof. Dr. Everton de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/8527667085012809	Políticas públicas; metodologia em ciências sociais; Decolonialismo; Estado e Sociedade Civil; Espaço público e participação política
Profa. Esp. Fabiane de Vargas Bittencourt	http://lattes.cnpq.br/1852309026514518	políticas públicas para mulheres; segurança pública e direitos humanos; enfrentamento ao uso de drogas; direitos da infância e adolescência, idosos; direitos dos animais
Profa. Dra. Gabrielle Oliveira de Araújo	http://lattes.cnpq.br/4937426855006166	Direitos Humanos e Igualdade Étnico-Racial; Políticas públicas e povos indígenas; Ação coletiva,

		Participação Social e Estado; Governança urbana global e direito à cidade; Metodologia de pesquisa
Prof. Dr. Guilherme Reolon de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/3636778432614927	identidades; poder e organizações; sustentabilidade, ODSs e práticas ESG; ecologia e ética do cuidado; psicanálise, saúde mental e subjetividades; cultura de paz e soluções de conflitos
Profa. Dra. Juliane Bazzo	http://lattes.cnpq.br/2924422392473883	Povos tradicionais, violência escolar, políticas do cuidado, neoliberalismo, marcadores da diferença e moralidades, ética e tecnologias emergentes
Prof. Dr. José Luiz Bica de Melo	http://lattes.cnpq.br/8041567709113125	envelhecimento populacional e direitos humanos; desigualdades sociais; espaço, cidade e conflitos
Profa. Ms. Larissa Mattos da Fonseca	http://lattes.cnpq.br/5251828334331556	políticas públicas e povos indígenas no RS; Educação Escolar Indígena; Políticas Públicas e questões fundiárias; Políticas públicas e povos ciganos no RS.
Prof. Dr. Marcel Jardim Amaral	http://lattes.cnpq.br/9771089721172597	Ontoepistemologias populares e decoloniais; Movimentos sociais e América Latina; Relações étnico-raciais; Educação Ambiental; Direitos Humanos
Prof. Dr. Marcelo Borba Berdet	http://lattes.cnpq.br/2626633125030568	Criança e Adolescente; Sistema Penal e Socioeducativo; Alternativas à Prisão; Violência; Justiça Criminal
Prof. Dr. Marco Antonio Saretta Pogli	http://lattes.cnpq.br/6325724401256405	Políticas de promoção da igualdade racial; Políticas públicas para quilombolas; povos e comunidades tradicionais; Direito à consulta prévia, livre e informada.
Profa. Ms. Nathália dos Santos Silva	http://lattes.cnpq.br/9546057606832009	Políticas públicas e povos indígenas no RS; Soberania Alimentar; Trabalho; Acesso à terra; Metodologias de pesquisa qualitativa; Planejamento de políticas públicas e participação popular
Profa. Dra. Paola Carmen Valenzuela Canepa	http://lattes.cnpq.br/1514445997711334	Gestão Estratégica; Gestão de processos; Gestão de Sistemas de informação/TI; Balanced Scorecard, Planejamento Estratégico Gerencial ou Situacional
Profa. Dra. Paula Franciele da Silva	http://lattes.cnpq.br/2390876778482188	Violências de gênero; Direitos humanos das mulheres e da população LGBTQIA+; Gênero e Democracia
Profa. Ms. Tatiana Neis Elesbão	http://lattes.cnpq.br/6908721190497740	alimentação, sociedade e cultura; alimentação e segurança alimentar; comportamento alimentar e direitos humanos

